

ACÓRDÃO Nº 01967/2022

PROCESSO Nº 07863/2019-6

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: BARBALHA

EXERCÍCIO: 2018

RESPONSÁVEL: EVERTON DE SOUZA GARCIA SIQUEIRA

ADVOGADA: ALANNA CASTELO BRANCO ALENCAR - OAB/CE Nº 6.854

RELATOR: CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA

SESSÃO DE JULGAMENTO: 11 A 15 DE JULHO DE 2022 - 1ª CÂMARA VIRTUAL

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, EXERCÍCIO DE 2018. CONTAS REGULARES. UNANIMIDADE

Vistos, relatados e discutidos estes autos da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Nº 07863/2019-6**, de responsabilidade do Sr. **EVERTON DE SOUZA GARCIA SIQUEIRA** (ex-gestor), referente ao exercício financeiro de **2018**.

ACORDAM os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara Virtual do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por unanimidade dos votos, em:

a) **APROVAR** a Prestação de Contas da CÂMARA MUNICIPAL de BARBALHA, exercício de 2018, de responsabilidade do Sr. **EVERTON DE SOUZA GARCIA SIQUEIRA** – ex-gestor, considerando-a **REGULAR**, com fulcro no art. 15, inciso I, da Lei Nº 12509/95;

b) **DAR** ciência ao interessado, sobre o inteiro teor desta decisão.

Participaram da votação os Conselheiros Patrícia Lúcia Mendes Saboya, Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior e o Conselheiro Substituto Paulo César de Souza

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2022.

Patrícia Lúcia Mendes Saboya
CONSELHEIRA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
CONSELHEIRO RELATOR

Fui presente:

Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino
PROCURADOR (A) DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS